



APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA EXTERNA

1 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a criação da Auditoria Interna que trabalha também como um Controle Interno com a intenção de “promover ações preventivas e Corretivas dos Processos e Procedimentos Internos” de acordo com as normas e procedimentos da Auditoria Pública, ocupando em tempo integral a Auditoria Interna, inviabilizando assim a análise contábil por este Auditor, pois demandaria um tempo maior de dedicação a confecção de parecer contábil, podendo ocasionar a paralisação do andamento de Processos Internos de grande importância para o bom funcionamento desta Companhia.

Conforme exposto, solicitamos então a contratação de Empresa Especializada para desenvolver esta atividade de suma importância para a prestação de contas desta Companhia junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

1 - BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

- Melhorias em todos os processos internos de onde derivem dados e/ou informações para a (e da) Contabilidade;
- Melhorias constantes nos processos de controle e registro contábeis;
- Sugestões e soluções emanadas por um conjunto de técnicos e profissionais altamente especializados e permanentemente treinados e atualizados.

2 - OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, COM ESCOPO CONTÁBIL, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado - TCE e de acordo com as seguintes características:

3 - ÁREAS A SEREM AUDITADAS: (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)



- a) Contábil:** Auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos da Divisão, no tocante a controle de baixa de restos a pagar, conciliações bancárias, depósitos de terceiros, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas e despesas. Análise orçamentária entre orçado e Realizado, empenhado e liquidado de acordo com o Plano de contas orçamentário.
- b) Financeiras:** na apropriação de receitas via sistema bancário, controle de entradas e saídas de valores, aplicações financeiras, eficácia do controle interno da Divisão, envolvendo o controle e conciliação bancária, o controle de contas a pagar e a receber, tributação aplicada e recolhimento de Impostos, Encargos e taxas.

4 - DAS ÁREAS AUDITADAS A CONTRATADA DEVE APRESENTAR:

- a)** Relatório conciso e conclusivo, contendo Parecer sobre as operações anuais referentes ao exercício de 2021, compreendendo parecer dos:
- Orçamentos;
 - Balanços;
 - Balancetes;
 - Demonstrativos de origem e aplicação de recursos;
 - Notas explicativas à Acionistas, sobre o balanço examinado (orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais);
- b)** Sugestões sobre práticas e controles internos contábeis e financeiros;
- c)** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, quando convocados por membros do Conselho de Acionistas, Diretorias e Auditoria Interna;
- d)** Sugestões práticas com base em acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE, referentes a assuntos que possam envolver esta Companhia;
- e)** Parecer formal com a DHP dos auditores sobre as demonstrações acima referidas;
- f)** Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo;



g) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como; relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinente.

5 - DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS:

a) Os relatórios deverão ser apresentados de forma pormenorizada, relativos aos serviços executados, para dar suporte aos Conselhos na Prestação de Contas da Cia junto ao TCE;

b) Os relatórios de auditoria deverão referir-se às operações Contábeis, Orçamentárias e Financeiras referentes ao exercício de 2021;

c) A empresa vencedora terá que cumprir O CRONOGRAMA ACORDADO COM O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA CIA, E APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA REALIZADO, DEVERÁ ENTREGAR OS RELATÓRIOS ATÉ 15 DIAS (QUINZEDIAS) CORRIDOS, CONFORME CALENDÁRIO FIXADO PELA CDSA.

d) No cronograma de trabalho, devem ficar evidenciadas as áreas e as unidades que serão atingidas pela auditoria, para comprovar que todos os compromissos determinados com a entidade auditada foram cumpridos. O planejamento deve evidenciar as etapas e as épocas em que serão executados os trabalhos.

6 - CARACTERÍSTICAS DA CDSA:

a) A CDSA é uma Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito público e Privado, regida pela seguinte legislação básica:

- Lei federal n.º 12.815/2013;
- Lei Federal n.º 13.303/2016 (Estatuto das Estatais).
- Lei federal n.º 8.666/1993;
- Lei federal n.º 4.320/1964;
- Lei federal n.º 10.520/2002;
- Lei federal n.º 11.638/2007;
- Lei federal n.º 10.833/03 (IN 480 SRF);
- Lei federal n.º 9.711/98 (INSS);



- Decreto Lei n.º 5.452/1943 (CLT);
- Lei Complementar n.º 004/2010 - PMS (ISS);
- Termo de Delegação entre Min. Transportes e PMS;
- Estatuto Social;
- Acordo Coletivo de Trabalho - ACT;
- Normas e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE.
- Para auditoria na Companhia Docas de Santana não é necessário o registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pois possui capital fechado.

b) A CDSA possui Plano de Contas e Orçamento próprio, adaptado para o desenvolvimento das atividades que requer, sendo mantida com receitas próprias, oriundas das atividades comerciais principais como a venda de serviços portuários e secundários como arrendamentos de áreas, locação de equipamentos, receita de aplicações e outras receitas diversas.

c) A contabilidade da CDSA é escriturada de forma informatizada;

d) O PERÍODO A SER AUDITADO É DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, NÃO PODENDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ESTE SERVIÇO SER PRORROGADO.

e) A CDSA possui em seu quadro funcional 47 (Quarenta e sete) funcionários, dentre 43 (quarenta e três) concursados em regime da CLT e 4 (quatro) nomeados em regime precário de contratação conforme Art. 37 da Constituição Federal.

f) A CDSA colocará a disposição dos auditores em serviço - uma sala apropriada para a guarda e manutenção dos documentos solicitados até o término dos trabalhos;

g) O inventário dos bens patrimoniais se efetiva no mês de dezembro de cada ano e, em regra, deverá está concluído, sendo o Chefe da Seção de Patrimônio a pessoa responsável que fornecerá o mapa de movimentação patrimonial, para contabilização.

h) As demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras deverão estar concluídas em tempo hábil para serem auditadas na vigência do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CDSA

a) Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus credenciados, o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços.



b) Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários desta Cia.

c) As documentações solicitadas serão única e exclusivamente entregadas de forma física e presencial para a contratada por meio de protocolo, a mesma deverá devolver toda e qualquer documentação disponibilizada a esta CIA.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá executar os serviços único e exclusivamente na sede da CONTRATANTE.

8.1.1 Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação;

8.2. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;

8.3. Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos na Cláusula Primeira, sob pena do pagamento da multa;

8.4. Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas;

8.5. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

8.6. Deverá ser executada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas de Auditoria Independente das demonstrações contábeis instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade e padrões reconhecidos de auditoria.

8.7. Analisar e emitir pareceres conclusivos sobre as contas dos períodos indicados pelo CONTRATANTE;



8.8. Participar, quando convocado antecipadamente, das Reuniões dos Conselhos e de Acionistas, para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.9. A empresa deve apresentar:

a. Relatórios concisos e conclusivos, contendo parecer sobre as operações do exercício, compreendendo:

b. balancetes;

c. demonstrativos de origem e aplicação de recursos;

d. notas explicativas, sobre o balanço anual examinado (orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais);

e. Sugestões sobre práticas e controles internos, ressaltando as principais deficiências das Divisões;

f. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, quando convocado antecipadamente;

g. Sugestões práticas com base em acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE, referentes aos assuntos ligados a esta Companhia;

h. Parecer formal com a DHP dos auditores sobre as demonstrações acima referidas;

i. Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo;

j. Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como; relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinente.

k. Os relatórios deverão ser apresentados de forma pormenorizada, relativos aos serviços executados, para dar suporte ao Conselho de Acionistas na Prestação de Contas da Cia junto ao TCE;

l. Os relatórios de auditoria deverão referir-se às operações Contábeis, Orçamentárias e Financeiras referentes ao exercício de 2021;

m. A empresa vencedora terá que cumprir O CRONOGRAMA ACORDADO COM O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA CIA, E APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA REALIZADO, DEVERÁ ENTREGAR OS RELATÓRIOS ATÉ 15 DIAS (QUINZEDIAS) CORRIDOS, CONFORME CALENDÁRIO FIXADO PELA CDSA.



n. No cronograma de trabalho, devem ficar evidenciadas as áreas e as unidades que serão atingidas pela auditoria, para comprovar que todos os compromissos determinados com a entidade auditada foram cumpridos. O planejamento deve evidenciar as etapas e as épocas em que serão executados os trabalhos.

9 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O Plano de Trabalho deve ser apresentado em etapas:

9.1.1. Planejamento – análise prévia das informações contábeis para determinação do escopo dos trabalhos e dos tipos de testes a serem utilizados em cada uma das áreas auditadas: demonstrações contábeis, fiscal/tributária, financeira e controle orçamentário.

9.1.2. Avaliação dos ambientes de controle nas áreas auditadas – possibilita avaliar a extensão dos testes substantivos, definidos no planejamento.

9.1.3. Validação dos saldos contábeis das áreas auditadas - análise criteriosa dos principais saldos registrados na contabilidade da empresa, apresentando os procedimentos adotados para exame dos saldos contábeis em trabalhos de auditoria.

9.1.4. Elaboração dos relatórios;

9.1.5. Emissão do Parecer;

9.2. No Plano de Trabalho deve ser apresentado, como anexo, o Cronograma Físico e Alocação de Horas contendo: profissional, horas alocadas e produtos.

10. Da Equipe de Profissionais:

10.1. A equipe de auditoria deverá ser composta por 01 (um) Auditor e por *pelo menos* 01 (um) profissional da área contábil legalizado, obedecidas às exigências abaixo:

10.1.1. Auditor– formado em Ciências Contábeis, com registro regular comprovado de Contador no CRC, pós graduado *Latu* ou *Stricto sensu* em Auditoria Contábil.

10.1.2. Auditor e Profissional da área Contábil Legalizado – Profissional com registro regular comprovado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

10.1.3 Certidão de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos com registro regular comprovado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.



10.2. A equipe de auditoria deverá ter vínculo empregatício com a proponente na data da apresentação das propostas ou contrato de prestação de serviço.

10.3. A equipe de auditoria somente poderá ser substituída mediante autorização da CDSA, após análise da documentação do possível substituto pelo fiscal do contrato, onde a pontuação deverá permanecer igual ou superior à da proposta apresentada pela empresa durante o processo licitatório.

10.4. A CONTRATADA deverá ter total disponibilidade para cumprir todas as fases dos serviços deste Termo de Referência, conforme detalhado no plano de trabalho de suas propostas.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

1.11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, a importância de R\$ xxxx (xxxxxx) após a entrega e aceitação total do Trabalho à CONTRATANTE.

11.2 – Na entrega total e aceitação dos serviços, após a apresentação do relatório final de auditoria, a CONTRATADA emitirá nota fiscal referente aos serviços prestados, que será paga em favor da CONTRATADA através de depósito bancário até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega do documento de cobrança ao Fiscal do Contrato desta Companhia e o atesto da nota fiscal reconhecendo a entrega do trabalho.

11.3 – A CDSA reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, regulamentada pela Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, nas alíquotas constantes do Anexo I da referida Instrução Normativa.

11.4 – O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário.

11.5 – Por ocasião da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópias da CND obtido junto à Receita Federal, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), CND da Receita Estadual e Municipal, vigentes na data da apresentação.



11.6 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.7 – Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11.8 – Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 11.2, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

11.9 – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicáveis as obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção.

11.10 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar da fatura devida ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11 – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLESNACIONAL - Lei Complementar n 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretariada Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a esta Companhia qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento desta Companhia do exercício de 2021, na rubrica nº 02.04.02 – Serviços Técnicos Profissionais;

– Para o período de vigência deste Contrato, foi emitida a Ordem de Serviço nº XXXXXX- empenhando a verba de R\$... (...), que corresponde ao valor total da prestação do serviço.

13. LOCAL DE ENTREGA

- O relatório e parecer deverão ser entregues, em 03 (três) cópias impressas e em mídia eletrônica, na sala da Auditoria Interna da CDSA, localizado no prédio ADM da



Companhia Docas de Santana – CDSA, sito a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana – Amapá – Brasil.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos Funcionários efetivo lotado na unidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

15. PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço pode ser definido da seguinte forma:

15.2. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

Santana-AP, 07 de fevereiro de 2022.

DAVID BRUNO DO CARMO DE BRITTO
Auditor Interno da CDSA
Portaria 044/2016 – PRESI/CDSA